



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.426/79 "

= DÁ DENOMINAÇÃO AO BAIRRO NOVA BETHANIA E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado bairro "NOVA BETHANIA", que tem como confrontações: ao norte, rua Herminio Poyares; ao sul, praça São Paulo, na confluência da rua São Lucas com Avenida Pai João; a leste, rua Faustino Lisboa e a oeste, terrenos de Marinha.

Art. 2º - Fica denominada rua "SÃO MARCOS", que tem seu início na rua Herminio Poyares e seu término na rua Cel. Vindilino de Matos Lima.

Art. 3º - Fica denominada rua "SÃO LUCAS", que tem seu início na rua Herminio Poyares e seu término no Largo do Restaurante / "Pontilhão" na confluência com a Av. Pai João.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 22 de Outubro de 1979.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 22 de Outubro de 1979.

  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA  
CHEFE DE GABINETE